

EDITAL N° 065/2010 PIBIC-EM/CNPq/IFC

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq/IFC

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, professor **Cláudio Adalberto Koller**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de projetos de iniciação científica para o Ensino Médio e Profissional (PIBIC-EM, do CNPq), de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO PROGRAMA

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio** está focado no apoio aos servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes desta Instituição Federal de Ensino interessados no desenvolvimento da iniciação científica. Esse programa do CNPq visa à concessão de Bolsas de Iniciação Científica para discentes do Ensino Médio Integrado, Concomitante ou Subsequente do IFC.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS GERAIS

Como objetivos gerais do presente Edital constam:

- a) fomentar o desenvolvimento da iniciação científica do ensino médio e profissional no IFC, visando ampliar a participação dos servidores e alunos nos grupos de pesquisa do IFC cadastrados no CNPq;
- b) fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, o espírito crítico, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio e profissional;
- c) contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos no despertar da vocação científica e no incentivo a novos talentos potenciais em pesquisa e inovação no IFC.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos do presente Edital constam:

- a) Propiciar à instituição um instrumento de implantação de uma cultura da política para iniciação científica no ensino médio e profissional do IFC;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico;
- c) Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico;
- d) Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- e) Estimular o pensamento científico, a criatividade e o empreendedorismo;
- f) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. TEMÁTICAS E LINHAS DE PESQUISA

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar. Além disso, devem ser respeitadas as linhas de pesquisa dos respectivos grupos de pesquisa no qual o pesquisador esteja inserido.

5. DAS BOLSAS

- a. Serão ofertadas 20 bolsas de iniciação científica (PIBIC-EM), que terão vigência de 11 (onze) meses, com início em 01 de novembro de 2010;
- b. Será garantida a concessão de uma bolsa a cada *Campus* constituinte do IFC, desde que os mesmos possuam ensino médio integrado, concomitante ou subsequente em andamento e de que, ao final do processo seletivo, possua ao menos um projeto aprovado, de acordo com as normas deste Edital.
- c. Será concedida apenas uma bolsa por projeto, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, destinada para o aluno regularmente matriculado no ensino médio integrado, concomitante ou subsequente no IFC.
- d. Caso o número de bolsas disponíveis for maior que o número de projetos aprovados, será distribuída uma segunda bolsa do PIBIC-EM, por projeto, de acordo com a classificação dos mesmos, desde que haja a necessidade ou interesse manifestado pelo coordenador, especificado no próprio Projeto de Pesquisa.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR E DO BOLSISTA

6.1. Do coordenador do projeto:

- a. Ser servidor efetivo do IFC, em regime de dedicação exclusiva ou 40hs, com currículo *Lattes* atualizado em 2010;
- b. Ser pesquisador, com titulação mínima de mestre, em consonância com as exigências do CNPq;
- c. Dispor de carga horária para orientar o bolsista de iniciação científica, no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de artigos e resumos científicos;
- d. Ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo IFC e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e. Não estar licenciado/afastado do *Campus* de lotação, por qualquer motivo;
- f. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- g. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista, devidamente assinados pelo aluno e o coordenador do Projeto de Pesquisa. Será de responsabilidade do coordenador do projeto a viabilização e exequibilidade do projeto proposto para a execução da pesquisa; projetos já aprovados e com cessão de bolsa de iniciação científica, de fomento interno ou externo, não serão avaliados, considerados sem análise de mérito.
- h. Incluir o nome do bolsista como pesquisador do grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto está vinculado, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- i. Emitir parecer sobre o relatório final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, elaborado pelo aluno bolsista, e que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC, até 15 dias após o último dia de vigência da bolsa; o descumprimento deste item acarretará a perda de direito em concorrer a qualquer nova modalidade de bolsa.
- j. É vedado ao coordenador repassar a outra pessoa a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do coordenador, a bolsa retornará à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da instituição;
- k. Em nenhuma hipótese, o coordenador poderá estar vinculado a um *Campus* do IFC diferente do qual o bolsista esteja regularmente matriculado;
- l. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

6.2. Do aluno candidato à bolsa de iniciação científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM):

- a. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de ensino médio integrado, concomitante ou subsequente do IFC;
- b. Possuir Currículo *Lattes* atualizado em 2010;
- c. Não possuir mais de três reprovações em disciplinas do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente vigente;
- d. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- e. Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- f. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição;
- g. Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do coordenador;
- h. Dedicar-se integralmente às atividades do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente e de pesquisa;
- i. Ser indicado pelo coordenador do projeto deste Edital;
- j. Apresentar sua produção científico-tecnológica em evento científico do *Campus* e/ou na Mostra de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI) do IFC, sob a forma de resumo e artigo, para apresentação oral ou em banner;
- k. Elaborar e encaminhar o relatório final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC, com a anuência do Pesquisador coordenador, até 15 dias após o último dia de vigência da bolsa; o descumprimento deste item acarretará a perda de direito em concorrer a qualquer nova modalidade de bolsa.
- l. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- m. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

- a) O programa PIBIC-EM prevê o financiamento de bolsas de Iniciação Científica apenas para projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento, em consonância com os recursos disponíveis no *Campus*;
- b) O projeto deverá ser **enviado via formulário eletrônico**, conforme publicado na seção Pesquisa e Inovação, da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC, no endereço http://www.ifc.edu.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=117&Itemid=57. Neste endereço eletrônico estão disponíveis o Formulário do Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho do Estudante. O pesquisador deverá preencher todas as informações solicitadas em ambos os documentos. Após a descrição detalhada do Projeto e do Plano de Trabalho, estes deverão ser enviados, em formatação *pdf*, pelo formulário eletrônico e disponibilizado no mesmo endereço acima citado. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes;
- c) O projeto de pesquisa poderá ser constituído por, no máximo, 15 páginas, e deverá ser formatado para folhas tamanho A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento simples. Deverão ser utilizadas margens esquerda e superior de 3cm; e margens direita e inferior de 2cm;
- d) Cada pesquisador poderá apresentar somente um projeto, como coordenador;
- e) O projeto deve ser enviado até a data limite de **21 de outubro de 2010**, conforme define o calendário do presente Edital. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data limite de **21 de outubro de 2010** serão invalidadas;
- f) Considerando-se os objetivos deste Edital, não serão aceitos ou avaliados projetos de extensão.

8. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a. Será instituído o Comitê Gestor do Edital, formado pelo Comitê Gestor Institucional e Comitê Gestor Externo, assim constituído:
- Comitê Gestor Institucional é formado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e pelos Coordenadores de Pesquisa e Inovação de cada *Campus* do IFC;
 - Comitê Gestor Externo é formado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação e por pesquisadores com relevante produção científica, de outras Instituições e convidados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
- b. Na análise inicial da documentação e do Projeto de Pesquisa serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:
- não estiverem em conformidade com este Edital;
 - o coordenador não esteja oficialmente incluso em um Grupo de Pesquisa certificado pelo IFC
 - os referidos projetos de pesquisa não contenham Plano de Trabalho do estudante, devidamente assinado pelo coordenador e o candidato a bolsista;
 - informarem currículos em formatação diferente do *Lattes*;
 - não explicitem viabilidade técnica e econômica de execução do Projeto.
- c. Todos os projetos, satisfeitas as exigências descritas acima, serão avaliados pelo mérito técnico do projeto de pesquisa e o mérito curricular do coordenador do mesmo, avaliados pelo Comitê Gestor Institucional e pelo Comitê Gestor Externo do Edital.
- d. Caso algum membro do Comitê Gestor Institucional submeta projeto, tal membro não participará como avaliador do próprio projeto;
- e. Os itens de avaliação do mérito técnico dos Projetos de Pesquisa, abaixo relacionados, serão baseados nos seguintes critérios e as respectivas pontuações máximas e terá caráter eliminatório e classificatório:

Item	Crerios	Pontuação máxima	Total de pontos
01	Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação com o desenvolvimento científico, considerando o mérito, a originalidade, o impacto e a inovação do projeto.	10	
02	Formulação e clareza na definição do problema.	08	
03	Coerência entre as justificativas propostas e o tema a ser pesquisado.	08	
04	Clareza nos objetivos gerais e específicos do projeto e sua coerência e relação à definição do tema da pesquisa.	10	
05	Fundamentação teórica: adequação das bibliografias pesquisadas como fontes relevantes e atualizadas para a execução do projeto. Relação da fundamentação teórica com a metodologia proposta.	08	
06	Coerência da metodologia proposta com os objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa.	10	
07	Coerência entre o cronograma proposto e o tempo previsto para realização do projeto, relacionado aos objetivos, atividades e metas propostas.	08	
08	Exequibilidade e viabilidade do Projeto de Pesquisa em relação à infraestrutura e os recursos disponíveis ou garantidos pela Instituição. Descrição dos principais riscos e dificuldades.	12	
09	Perspectiva de contribuição científica ou de geração/melhoria de produto/processo com potencial significativo de agregação de valor, a partir da descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista da geração do conhecimento quanto da sua aplicação.	16	

10	Coerência e adequabilidade do Plano de Trabalho do estudante em relação ao Projeto de Pesquisa.	10	
	Somatório dos pontos	100	

f. O Projeto de Pesquisa será considerado aprovado e apto à candidatura às bolsas, caso obtenha pelo menos 50% da pontuação máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 50 dos 100 pontos possíveis, de acordo com a tabela acima descrita.

g. A avaliação do mérito curricular do Coordenador do Projeto de Pesquisa será baseada nos seguintes critérios e pontuações específicas e terá caráter classificatório:

Item	Crítérios	Valor por item	QTDE	Valor final
01	Pesquisador com doutorado concluído.	15		
02	Artigo completo publicado, como primeiro autor, em periódico especializado, com Qualis A.	6		
03	Artigo completo publicado, como coautor, em periódico especializado, com Qualis A.	3		
04	Artigo completo publicado, como primeiro autor, em periódico especializado, com Qualis B.	4		
05	Artigo completo publicado, como coautor, em periódico especializado, com Qualis B.	2		
06	Artigo completo publicado como primeiro autor, em periódico especializado, com Qualis C.	2		
07	Artigo completo publicado como coautor, em periódico especializado, com Qualis C.	1		
06	Trabalhos completos publicados em Anais, como primeiro autor, em evento internacional.	4		
07	Trabalhos completos publicados em Anais, como coautor, em evento internacional.	2		
08	Trabalhos completos publicados em Anais, como primeiro autor, em evento nacional.	3		
09	Trabalhos completos publicados em Anais, como coautor, em evento nacional.	1,5		
10	Resumos de trabalhos publicados em Anais, como primeiro autor, em evento internacional.	3		
11	Resumos de trabalhos publicados em Anais, como coautor, em evento internacional.	1,5		
12	Resumos de trabalhos publicados em Anais, como primeiro autor, em evento nacional.	2		
13	Resumos de trabalhos publicados em Anais, como coautor, em evento nacional.	1		
14	Apresentação de trabalhos, seminários, conferências ou palestras, proferidas em eventos científicos.	0,5		
15	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados internamente ou por órgãos oficiais de fomento à pesquisa externos (CNPq, CAPES, FAPESC...).	4		
16	Participação em projetos de pesquisa aprovados internamente ou por órgãos oficiais de fomento à pesquisa externos (CNPq, CAPES, FAPESC...), como colaborador.	1		

17	Orientações de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.	2		
18	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágios curriculares do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,8		
19	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágios do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,4		
20	Orientação de dissertação concluída.	4		
21	Orientação de tese concluída.	6		
22	Coorientação de dissertação concluída.	2		
23	Coorientação de tese concluída.	3		
24	Participação em bancas examinadoras de Mestrado.	1		
25	Participação em bancas examinadoras de Doutorado.	2		
26	Autoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	12		
27	Coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN	6		
28	Autoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	6		
29	Coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	3		
Somatório máximo dos pontos		100		

- h. A pontuação referente mérito curricular do coordenador será feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu Currículo *Lattes*/CNPq, até a data de 21 de outubro de 2010. Para efeitos da avaliação do currículo do coordenador, será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica no período de **1º de janeiro de 2006 até 21 de outubro de 2010**. A falsidade de informações serão submetidas às penalidades previstas em Lei.
- i. A pontuação de cada Projeto, referente ao mérito curricular do Coordenador do Projeto de Pesquisa, será calculada pela proporcionalidade entre o somatório dos pontos atribuídos na avaliação, em relação ao valor numérico 100 (cem). Assim, mesmo que a pontuação do coordenador seja superior a 100 (cem), este será o valor limite a ser considerado.
- j. A partir das avaliações efetuadas, a média final será determinada obedecendo-se a proporção especificada, a seguir:

Aspectos avaliativos	Proporção
Mérito técnico do projeto de pesquisa	60%
Mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa	40%

- k. Os trabalhos apenas SUBMETIDOS não serão pontuados. Trabalhos NO PRELO ou ACEITOS para publicação serão considerados no processo de avaliação, desde que estejam relacionados no currículo *Lattes* e mediante apresentação de documentos comprobatórios.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
- Lançamento do Edital e disponibilização do formulário eletrônico para envio das propostas.	05 de outubro de 2010
- Data limite para envio das propostas de projetos via formulário eletrônico.	21 de outubro de 2010
- Análise dos projetos recebidos.	22 a 29 de outubro de 2010
- Divulgação dos resultados da análise do mérito curricular	27 de outubro de 2010

do coordenador de pesquisa	
- Recebimento de recursos em relação ao mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa.	28 de outubro de 2010
- Divulgação dos resultados dos recursos.	Até 03 de novembro de 2010
- Divulgação dos resultados finais e envio dos nomes dos alunos bolsistas ao CNPq.	Até 03 de novembro de 2010
- Período de vigência das bolsas.	novembro de 2010 a setembro de 2011
- Relatórios.	1º) parcial - ao final do 6º mês 2º) final – até 15.10.2011

10. DOS RECURSOS

Com a divulgação dos resultados, está assegurada a possibilidade de envio de recursos exclusivamente em relação à pontuação do mérito curricular do coordenador, atribuído pelo Comitê Gestor Institucional. Este recurso deverá ser enviado por via eletrônica, no dia 28 de outubro de 2010, pelo coordenador do Projeto, em ficha específica, a ser disponibilizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no mesmo endereço eletrônico constado no Item 7b, deste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS DO ALUNO BOLSISTA:

Após a classificação final dos Projetos, os alunos indicados pelos coordenadores dos Projetos aprovados deverão, imediatamente, enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC, os seguintes documentos comprobatórios, via SEDEX, até o dia 10 de novembro de 2010.

- a) Comprovante de matrícula do estudante;
- b) Histórico escolar do estudante;
- c) Cópia dos documentos RG e CPF;
- d) Cópia de um comprovante de endereço do estudante;
- e) Declaração expedida pelo coordenador de que o estudante atende aos requisitos e compromissos estabelecidos pelo Projeto de Pesquisa;
- f) Declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa PIBIC;
- g) Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente bancária, em Agência do Banco do Brasil S.A.

O descumprimento no envio dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa e será selecionado o próximo projeto da lista de classificação.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos contemplados neste Edital serão avaliados no decorrer e ao final do seu período de execução pelo Comitê Gestor Institucional e Externo, e devem apresentar os seguintes resultados:

- a. Relatórios Parciais (até seis meses iniciais e ao final da vigência da bolsa);
- b. Divulgação dos resultados em eventos científicos e periódicos indexados.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DO PROJETO

- a. A concessão do apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 80% no seu curso matriculado; atinja mais de 3 (três) reprovações, contabilizadas desde o início do referido curso; ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

- b. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser comunicadas pelo respectivo coordenador e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC, até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, que será disponibilizado na página eletrônica www.ifc.edu.br, na seção Pesquisa e Inovação, item Projetos e Bolsas, do IFC. Deverá ser anexado ao pedido o relatório das atividades desenvolvidas até então pelo bolsista substituído.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;
- b. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto;
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor do IFC

Blumenau, 05 de outubro de 2010.